

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE: 07**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08 Parte A1 - Zona Industrial Guará-DF, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF: 07.584.066/001-60 (Doc. SEI/GDF nº [90950894](#) p.15), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90950894](#) p.52), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [90134688](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [90467896](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [91260403](#)) a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [90468595](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [91260830](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00003700/2022-30](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 035/2022 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de **28/07/2022** para **28/01/2023**.

1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [90500792](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE01694**, datada de **08/07/2022**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, (Doc. SEI/GDF nº [90777435](#)), à conta do Programa de

Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LUCIANO NEVES GARCIA**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=90857270](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90857270) código CRC= **905FAFED**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [8400075224X](#), versão 9 por [84000735906](#) em 20/07/2022 09:30:43.